



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - UFSJ
Pró-Reitoria Adjunta de Ensino de Graduação/Coordenadoria do Curso de Pedagogia
– Modalidade a Distância

EDITAL Nº 002, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

A Coordenadoria do Curso de Pedagogia – Modalidade a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, torna público o presente Edital para inscrição de candidatos a 01 (uma) vaga para **MEMBRO DO COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA**, de acordo com o artigo 44, inciso IV do Regimento Geral da UFSJ.

I - DOS CANDIDATOS:

1.1 - Poderão concorrer à eleição para Membro do Colegiado do Curso de **Pedagogia**, mediante inscrição, os discentes do quadro da Universidade Federal de São João del-Rei, em efetivo exercício, lotados no Curso de Pedagogia - Modalidade a Distância, eleito pelos seus pares.

1.2 - É vedada a inscrição simultânea de um mesmo candidato em mais de um Colegiado de Curso.

II - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – Dias: 4; 5 e 6 de março de 2015

2.2 – Horário: **08:00 horas às 23:55 horas**

2.3 - A inscrição será considerada válida mediante o envio pelos interessados, de uma carta de candidatura (anexo 1), acompanhado de um texto dizendo os motivos que o leve a ser escolhido como representante discente no colegiado, para o e-mail da Secretaria do Curso de Graduação em Pedagogia pedagogia@nead.ufsj.edu.br

III - DOS ELEITORES:

3.1 - Terão direitos a votar, na data prevista neste Edital, mediante *login* e senha individuais para acesso na Plataforma:

I. Os discentes que estão regularmente matriculados no curso no período em que ocorrer a eleição.

IV - DA VOTAÇÃO:

4.1 - Data: 10 de março de 2015

4.2 - Local: Plataforma *Moodle* (a partir de *login* e senha individuais)

4.3 – O *login* e senha do aluno são intransferíveis

4.4 - A votação será secreta.

V - DA APURAÇÃO:

5.1 - A apuração dos resultados é pública e será realizada no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação, no site do NEAD (www.nead.ufsj.edu.br), no link do Curso de Pedagogia.

5.2 - Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

5.3 - Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato com maior idade.

5.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Colegiado do Curso de Pedagogia.

VI – DO MANDATO

O mandato do discente eleito para Membro do Colegiado do Curso de Pedagogia-Modalidade a Distância, terá o mesmo período de duração do curso, permitidas a reeleição e recondução.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

As reuniões do colegiado ocorrerão nas dependências da UFSJ em dias de semana, de segunda a sexta feira, com uma frequência mensal. A universidade não se responsabilizará por nenhum gasto no deslocamento do membro do colegiado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 24 de fevereiro de 2015

Rita Laura Avelino Cavalcante
Coordenador do curso de Pedagogia – Modalidade a Distância NEAD/UFSJ

ANEXO I
CARTA DE CANDIDATURA
A MEMBRO DISCENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM
PEDAGOGIA MODALIDADE A DISTÂNCIA

Em resposta ao Edital 002, de 24 de fevereiro de 2015, eu _____
_____ matrícula nº _____, aluno regularmente
matriculado no curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Federal
de São João Del-Rei, apresento candidatura, para membro discente do
colegiado do Curso de Licenciatura em pedagogia modalidade a distância
desta mesma universidade.

Agradecendo antecipadamente a atenção, apresentamos cumprimentos.

São João Del-Rei, _____ de março de 2015

Assinatura